DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 13 de Dezembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (6956), a prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus de veículo do Transporte Escolar. Tem como Justificativa a continuidade dos serviços de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Proporcionando qualidade e segurança aos alunos e demais membros da comunidade escolar, que utilizam os ônibus escolares para o deslocamento até as unidades de ensino do Município, mantendo o bom estado de conservação dos veículos, com o mínimo de interrupções dos serviços.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Prestação de serviços de borracharia, conserto de pneus		01	R$400,00	R$400,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 13 de Dezembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (6956),a manutenção do veículo de placa FMX 9512 do Transporte Escolar. É um veículo Micro-ônibus, Marcopolo/ Volare V6L. Este veículo faz o transporte de alunos da zona rural, do assentamento do Prata à Marabá Paulista. Durante o percurso o veiculo quebrou o fecho de mola, vindo a parar no caminho. Não havendo a possibilidade de substituição por outro veículo, foi feito a manutenção do mesmo. Como praticamente está findando o ano letivo, é de extrema necessidade a presença dos alunos nas unidades escolares, para concluir o ano e fechar as notas. Por essa razão foi feito a manutenção do veículo, para não ter interrupções no serviço do Transporte Escolar

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Manutenção do Veículo	Un	01	R$ 780,00	R$ 780,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação